



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL, EM ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA A COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR, sociedade anônima de economia mista, sediada na cidade de Novo Hamburgo-RS, representada neste ato por seu Diretor-Geral, Sr. Lino Augusto de Negri, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Ivo Eduardo Weirich, através do Departamento de Compras e Licitações, mediante Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2.159/05, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/00.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão pública realizar-se-á no Escritório Administrativo da COMUR no **dia 25 de julho de 2013, com início às 13h45min**, horário de Brasília – DF, sito na Rua Três de Outubro, nº 667, Bairro Ideal, 2º andar, Rodoviária Normélio Stabel, CEP nº 93336-130, Novo Hamburgo/RS.

2. OBJETO

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargos da Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência (baseado na Requisição de Compra Nº 1173/2013), sendo o mesmo parte integrante deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1 Para participação no certame a licitante, além de atender ao disposto nas normas relativas ao credenciamento, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação no dia, hora e local mencionados no item 1, deste edital.

3.2 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como nº 01 e nº 02, com os seguintes dizeres:

Nº 01

**“PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013”
“Identificação da licitante”
“PROPOSTA”**

Nº 02

**“PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013”
“Identificação da licitante”
“HABILITAÇÃO”**

3.3 No dia, hora e local, mencionados no item 1, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes Nº 01 – PROPOSTA e Nº 02 – HABILITAÇÃO.

3.4 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

3.5 Após recebimento dos envelopes, a Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, de acordo com as exigências citadas no item 5, deste edital.

3.5.1 As licitantes interessadas deverão, no momento do credenciamento, apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



3.6 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação das licitantes, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada em conformidade com este edital, seus anexos e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta Licitação as empresas que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do presente Pregão e que atendam ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.2 Não poderão participar do presente Pregão as interessadas que se encontrem sob falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas de licitar e contratar com a Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR.

4.3 O edital poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, situado na cidade de Novo Hamburgo/RS à Rua Três de Outubro, nº 667, Bairro Ideal, Térreo, Rodoviária Normélio Stabel, mediante pagamento da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) ou ainda por solicitação via e-mail, para o endereço compras@comur.com.br e compras2@comur.com.br, devendo comunicar por telefone tal solicitação, em horário de expediente das 08h15min às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 A licitante interessada deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda identificar-se, mediante apresentação de sua carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 Para fins de credenciamento, será indispensável a apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada, ou publicação oficial, os quais farão parte do processo licitatório:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) procuração particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto;

c) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

5.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5.5 Os documentos necessários ao credenciamento, bem como o documento de identificação do representante, deverão ser entregues pelo mesmo em separado (em mãos) no local, data e hora estabelecidos no item 1, deste edital, ou seja, tais documentos não deverão estar inclusos nos envelopes de proposta e habilitação.

5.6 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para licitantes distintas.

5.7 A sessão de lances iniciará assim que findarem os credenciamentos dos representantes das empresas e a Pregoeira entender que todos os aspectos estejam garantidos para a segurança do processo quanto aos princípios legais.

6. DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá conter, obrigatoriamente, os requisitos descritos a seguir, sob pena de ser desclassificada:



- a) valor em reais, referente ao valor do objeto licitado;
- b) dados da licitante: nome/razão social, endereço e CNPJ;
- c) assinatura da licitante ou representante credenciado.

6.2 A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente Licitação.

6.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data limite para apresentação das propostas nesta Licitação.

6.4 A ausência na proposta de referência quanto ao prazo de validade indicará que a licitante aceita o prazo mínimo indicado no item anterior.

6.5 As propostas deverão atender, integralmente, o Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

6.6 A licitante somente poderá apresentar 01 (uma) proposta, sob pena de ser desclassificada.

6.7 A proposta não poderá conter emendas e/ou rasuras.

6.8 Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Pregoeira.

6.9 É conveniente que a proposta seja preenchida no formulário "Anexo II – Proposta Comercial".

6.10 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.11 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como, as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.12 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.13 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.14 Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7. DA SESSÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Abertas as propostas, após verificação preliminar acerca da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no presente edital, serão classificadas para a etapa de apresentação de lances verbais, a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado preços superiores em até 10% (dez por cento) a mesma, conforme prevê o art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/02.

7.1.1 No caso de não serem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições descritas no caput deste item, serão classificadas, para a etapa de apresentação de lances verbais, a proposta de menor preço e as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme prevê o art. 4º, inciso IX da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 Às licitantes classificadas de acordo com o disposto no item 7.1 e subitem 7.1.1, deste edital, será dada oportunidade para nova disputa, mediante apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva em relação à proposta de menor preço.

7.2.1 Antes do início da fase de apresentação de lances verbais, poderá ser convencionado pela Pregoeira o intervalo mínimo dos lances a serem ofertados.

7.2.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, a sequência de realização dos lances será decidida mediante sorteio.

7.2.3 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valores.

7.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenamento das propostas.

7.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas previstas neste edital para os casos de recusa à contratação.

7.5 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o de **MENOR PREÇO**, para execução dos serviços licitados, considerando estimativa de até 3.000 (três mil) candidatos, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



7.6 Após obtenção da proposta de menor valor, finda a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo adotada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.4, deste edital.

7.6.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.7 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.6.1, deste edital, a apresentarem nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

7.8 O disposto nos itens 7.6 a 7.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.9 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.7, deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

7.10 Sendo aceitável a proposta de menor valor proceder-se-á abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1 Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no Anexo IV.

8.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) estarão dispensados de apresentar a documentação exigida na alínea “b” aquelas sociedades que tiverem apresentado tal documentação para fins de credenciamento do representante, em atendimento ao disposto na alínea “a” do item 5, subitem 5.2, deste edital;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) os atos constitutivos, acima arrolados, deverão demonstrar que a licitante atua em ramo de atividade compatível com o objeto do presente Pregão.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS);

e) prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Poder Judiciário Estadual da sede da Pessoa Jurídica, com exceção das cooperativas, que não estão sujeitas à falência, nos termos do artigo 4º, da Lei 5.764/91;
- c) certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do Poder Judiciário Estadual no domicílio da Pessoa Física.

8.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Administração-CRA.
- b) Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica da empresa, registrado no Conselho Regional de Administração-CRA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável da empresa, registrado no Conselho Regional de Administração-CRA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características com o ora licitado.
- d) Declaração formal que a empresa dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 02 (dois) dias úteis a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do Pregão será suspensa, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação da licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.11, deste edital.

8.3 A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá contemplar todos os tributos municipais.

8.4 Não será aceito, em nenhuma hipótese, protocolo de documento necessário à habilitação.

8.5 A falta de quaisquer dos documentos relacionados no item 8, ou a impossibilidade de aferição da regularidade de quaisquer dos documentos exigidos neste item, deste edital, implicará na inabilitação da interessada.

8.6 Os envelopes contendo a documentação de habilitação que não forem abertos, estarão à disposição dos licitantes para retirada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da homologação da licitação, sob pena de inutilização dos envelopes.

9. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão ser protocoladas até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sendo dirigidas, por escrito, à COMUR, diretamente no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Três de Outubro, nº 667, Bairro Ideal, Térreo, Rodoviária Normélio Stabel, em horário de expediente: das 08h15min às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

9.1.1 Caberá a Administração da COMUR julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

9.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarada a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, na própria sessão, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.



10.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito e endereçadas ao Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Três de Outubro, nº 667, Bairro Ideal, Térreo, Rodoviária Normélio Stabel, CEP nº 93336-130, Novo Hamburgo/RS.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do objeto será efetivada mediante assinatura do instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo V, deste edital, após a homologação da presente Licitação.

11.2 Caso as certidões de comprovação de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e a Caixa Econômica Federal (FGTS) estejam vencidas, a adjudicada deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação da COMUR, novas provas de regularidade, em plena validade.

11.3 Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da COMUR, para a licitante assinar o contrato decorrente desta Licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, constitui, neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

11.4 Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não assinar o instrumento de contrato no prazo estipulado no item anterior, ou, ainda, não apresentar situação regular perante o sistema da Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

11.5 Nos termos do disposto nos incisos XXIII e XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, a Companhia Municipal de Urbanismo reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observado o disposto no subitem 7.5, deste edital.

11.5.1 A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no caput deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita as mesmas obrigações e penalidades aplicáveis à licitante vencedora do certame, sob pena da COMUR aplicar a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme condições descritas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

12.2 No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA/IBGE mensal incidente *pro rata die* desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

12.3 A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na presente Licitação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

13.2 Cumprir de maneira integral os serviços descritos no Termo de Referência e demais cláusulas constantes da Minuta do Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO

14.1 Prestar todas as informações e esclarecimentos, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, que a contratada solicitar, bem como, demais obrigações previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração praticada, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMUR, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ofertada pelo adjudicatário;



b) o disposto no item acima não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

15.2 As demais sanções administrativas, referentes ao cumprimento do contrato, estão previstas no Anexo V - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas, por escrito, à COMUR, diretamente no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Três de Outubro, nº 667, Bairro Ideal, Térreo, Rodoviária Normélio Stabel, ou pelo telefone (51) 3594.5429, ramal 220, em horário de expediente: das 08h15min às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas, com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na COMUR, no Departamento de Compras e Licitações.

16.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4 Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, exceto aqueles cuja autenticidade possa ser verificada na Internet, os quais poderão ser entregues em cópia simples.

16.4.1 A autenticação das cópias por servidores da COMUR deverá ser solicitada até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário apurado para a realização da sessão pública. Em não sendo obedecido o prazo acima estipulado, as cópias somente poderão ser autenticadas por Tabelião.

16.5 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à COMUR.

16.6 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desta Licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.8 A Companhia Municipal de Urbanismo poderá revogar esta Licitação por razões de interesse público, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 Declara-se competente o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir controvérsias emergentes e quaisquer litígios oriundos da presente Licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2013.

Lino Augusto de Negri
Diretor-Geral

Ivo Eduardo Weirich
Diretor Administrativo-Financeiro

Examinei e aprovo o presente edital.
Em ___/___/___

Fábio Tomasiak
OAB/RS 50.755



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargos da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR.

2 DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a vacância e criação de cargos na COMUR, necessária se faz a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, uma vez que esta é a forma constitucionalmente definida para o preenchimento das vagas na administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Realização do diagnóstico prévio do concurso público em conjunto com representantes designados pela COMUR, com o levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que estarão sendo submetidos ao processo de seleção.

3.2 Elaboração e publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, devendo o mesmo ser divulgado pela CONTRATADA na Internet e nos murais indicados no Edital. Caberão à COMUR as divulgações em jornal local e imprensa oficial, no que couber.

3.3 Disponibilização, na home page, aos interessados de todas as etapas do concurso, incluindo todos os editais na íntegra.

3.4 Elaboração do Edital que regerá todo o Concurso Público dentro das normas legais vigentes, que serão indicadas e validadas pela COMUR, que deverá assinar, sendo responsável pelo seu conteúdo. O Edital conterá todas as informações de interesse do Candidato, tais como: descrição dos cargos, pré-requisitos, regime de trabalho, salário, critérios de aprovação e classificação, desempate, programas, cronograma de execução e outras informações de interesse do processo. O Edital será disponibilizado gratuitamente pela internet, nos murais da CONTRATADA e na COMUR.

3.5 Realização de inscrições via Internet, através de *site* próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line* e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária.

3.6 Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas.

3.7 Análise técnica das provas TEÓRICO-OBJETIVAS, e de APTIDÃO FÍSICA (para o cargo de Fiscal). A CONTRATADA fará a análise técnica dos programas e das provas, para que estejam de acordo com os pré-requisitos exigidos para os cargos. As provas teórico-objetivas, de caráter classificatório e eliminatório conforme Edital conterão 40 questões de múltipla escolha, com 05 opções de resposta, com conteúdos que atendam as atribuições dos cargos submetidos ao concurso definidos pela COMUR.

3.7.1 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplinas, conforme abaixo descrito:

- a) Nível "alfabetizado": português e matemática;
- b) Nível fundamental: português, matemática e legislação;
- c) Nível médio: português, matemática, informática e legislação;
- d) Nível técnico: português, matemática, informática, legislação e conhecimentos específicos.

3.8 As provas serão impressas com severo e total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em caixas com lacres numerados, ficando sob a guarda da CONTRATADA até a data de sua aplicação.

3.9 Divulgação dos locais das provas em seus murais, bem como no endereço eletrônico. A COMUR fará a divulgação em jornal local, a seu critério, com oito (08) dias de antecedência à data das provas.

3.10 Aplicação das provas com fornecimento de folha ótica pré-identificada.

3.11 A divulgação dos gabaritos, notas preliminares e análise dos recursos. Os gabaritos e notas preliminares das provas serão divulgados em 24 horas da realização da prova e as notas preliminares até o 10º dia útil posterior a realização das provas, nos murais e no endereço eletrônico da CONTRATADA, conforme cronograma no Edital, para recebimento posterior dos recursos administrativos, conforme previstos no Edital.

3.12 A correção das provas teórico-objetivas. Após a aplicação, as provas teórico-objetivas serão corrigidas através de leitura ótica de cada grade e os resultados serão apurados procedendo-se à classificação dos candidatos em ordem decrescente por cargo.

3.13 Avaliação dos Títulos dos candidatos aprovados da Prova Objetiva, para os cargos em que esta prova for aplicada;

3.13.1 Os títulos serão documentos que atestem experiência profissional compatível com a função.



COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO – COMUR

Diretoria Administrativa e Financeira
Departamento de Compras e Licitações

Deverão ser analisados todos os títulos de todos os candidatos aprovados na prova objetiva. Terá caráter classificatório.

3.14 Aplicação de Prova de Aptidão Física aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, para os cargos em que esta prova for aplicada;

3.14.1 A prova de aptidão física será realizada para os 40 melhores classificados para o cargo de Fiscal. Esta prova terá caráter meramente eliminatório.

3.15 O resultado das provas estará afixado nos murais a serem definidos entre as partes e no endereço eletrônico da CONTRATADA até às 15 horas do dia fixado em cronograma.

3.16 Durante o cronograma de realização do Concurso, a CONTRATADA manterá serviços de atendimento via Call-Center ao telefone e via On-Line na Internet e via e-mail, para informações aos candidatos. Em todas as etapas importantes do Concurso a CONTRATADA enviará para os candidatos com e-mail cadastrado, avisos e comunicados.

3.17 Desenvolver e implementar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional.

3.18 Divulgar a realização do processo nos meios de comunicação via releases à imprensa, e-mail marketing, informativo de concursos eletrônico e outros dentro suas possibilidades.

3.19 Administrar e julgar todos os procedimentos de revisão e/ou recurso interpostos pelos candidatos;

3.20 Definir o banco e conta de sua preferência para a arrecadação das inscrições, arcando com todos os custos bancários.

3.21 Designar, as suas expensas, os locais de realização das provas, no Município de Novo Hamburgo;

4 DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato.

5 DA ESTIMATIVA

5.1 A estimativa prevista de candidatos inscritos é de 3.000 (três mil).

6 CUSTO ESTIMADO

6.1 O custo total estimado para execução dos serviços é de R\$ 79. 829,33 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais, trinta e três centavos).

6.2 Caso o número de inscrições ultrapasse o máximo previsto de até 3.000 (três mil) candidatos, a CONTRATANTE pagará R\$ 24,37 (vinte e quatro reais, trinta e sete centavos) por candidato excedente.

7 DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS OFERECIDOS

7.1 O concurso destina-se ao provimento de cargos específicos de nível, técnico, médio, fundamental e alfabetizado, assim distribuídos:

7.2 Quadro Demonstrativo de Cargos:

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	PROVAS
Servente de obras e manutenção	50	Alfabetizado	3,59	Objetiva e Títulos
Pedreiro	03	Ens. Fund. Incom.	4,93	Objetiva e Títulos
Agente de manejo florestal	02	Ens. Fund. Incom.	3,59	Objetiva e Títulos
Instalador hidrossanitário	01	Ens. Fund. Incom.	4,93	Objetiva e Títulos
Carpinteiro	01	Ens. Fund. Incom.	4,93	Objetiva e Títulos
Fiscal - Estacionamento Rotativo	02	Ens. Fund. Compl.	3,59 + comissão	Objetiva e Ap. Física
Teleoperador	01	Ens. Méd. Incom.	4,44	Objetiva e Títulos
Eletrotécnico	01	Técnico	7,05	Objetiva e Títulos
Técnico em segurança do trabalho	01	Técnico	7,94	Objetiva e Títulos
Agente de portaria	CR	Ens. Fund. Incom.	3,88	Objetiva e Títulos

7.3 O salário mensal pode ser calculado com base em 220 horas/mês, exceto para o cargo de teleoperador que pode ser calculado com base em 180 horas/mês.

7.4 Adicionais de insalubridade e periculosidade são pagos conforme a função exercida por cada empregado.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2013.

Marinete Schmitt,
Gerente Administrativa e Financeira.

Lino Augusto de Negri,
Diretor-Geral.

Ivo Eduardo Weirich,
Diretor Administrativo-Financeiro.



Termo de Referência - Anexo I

Atribuições e Requisitos dos Cargos

Cargo: Pedreiro.

Requisitos: Ensino fundamental incompleto e experiência mínima de 06 (seis) meses na função. Idade mínima 18 anos.

Salário inicial: R\$ 4,93 por hora.

Carga horária semanal: 44 horas.

Benefícios: Vale transporte + Vale alimentação + Convênio Médico.

Descrição sintética: Executar serviços de pintura; executar serviços de fundações; executar serviços de encanamento, reparos e instalações hidráulicas e elétricas; executar serviços de escavação de valas e de drenagens; executar serviços de colocação de canos; executar serviços de concretagens; executar serviços em concreto, alvenarias e argamassas; executar assentamentos de pisos e revestimentos; realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de segurança do trabalho e usando equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação do superior.

Cargo: Fiscal (Estacionamento Rotativo).

Requisitos: Ensino fundamental completo. Idade mínima 18 anos.

Salário inicial: R\$ 3,59 + comissão.

Carga horária semanal: 44 horas.

Benefícios: Vale transporte + Vale alimentação + Convênio Médico.

Descrição sintética: Vender cartões de estacionamento e receber os respectivos valores; emitir avisos de irregularidade; receber os valores de quitação do aviso de irregularidade; orientar e atender educadamente os usuários da Faixa Nobre; adotar as condutas e posturas previstas na Cartilha de Procedimentos; prestar contas dos valores recebidos sempre que exigido pela Chefia; preencher os cartões de isenção; relatar as ocorrências aos seus superiores; utilizar o uniforme entregue pela diretoria e conservá-lo em boas condições de apresentação; conservar o asseio e a higiene na apresentação pessoal; participar de reuniões com os superiores hierárquicos; outras atividades correlatas.

Cargo: Servente de Obras e Manutenção.

Requisitos: Ser alfabetizado(a). Idade mínima 18 anos.

Salário inicial: R\$ 3,59 por hora.

Carga horária semanal: 44 horas.

Benefícios: Vale transporte + Vale alimentação + Convênio Médico.

Descrição sintética: Executar serviços de construção cível em novas intuições ou dependências de instituições na qual foi designado, conforme instrução que lhe forem passadas pelo superior hierárquico, além das seguintes atribuições: preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; levantar paredes de alvenaria e madeira; trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo; realizar serviços de pintura e conservação de meio fio, bem como pintura e conservação das instituições; realizar serviços de capina; efetuar reparos em vias públicas e logradouros, utilizando o material e equipamento adequado para tanto; assentar marcos de portas e janelas; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas; recolher resíduos recorrentes de serviço de poda e capina; executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

Cargo: Agente de Manejo Florestal

Requisitos: Ensino fundamental incompleto. Idade mínima 18 anos.

Salário inicial: R\$ 3,59, por hora.

Carga horária semanal: 44 horas.

Benefícios: Vale transporte + Vale alimentação + Convênio Médico.

Descrição sintética: Executar atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra estrutura, produção de mudas e colheita florestal, manejo de florestas nativas e comerciais, incluindo-se os serviços de remoção de árvores, poda e recolhimento dos resíduos resultantes da operação, como galhos, folhas etc.; executar a operação de máquinas e equipamentos utilizados para execução dos serviços acima descritos, como motosserra, motopoda e afins, incluindo abastecimento, limpeza e procedimentos básicos de conservação do equipamento; executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.



Cargo: Eletrotécnico.

Requisitos: Ensino médio completo, com formação técnica e inscrição no respectivo Conselho de Classe Profissional e experiência mínima de 06 (seis) meses na função. Idade mínima 18 anos.

Salário inicial: R\$ 7,05, por hora.

Carga horária semanal: 44 horas.

Benefícios: Vale transporte + Vale alimentação + Convênio Médico.

Descrição sintética: Executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; executar instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico; executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial, de transformadores, de disjuntores, de subestações e de painéis elétricos; instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituições de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistema de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando o diagnóstico e análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; utilizar programas e aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de segurança do trabalho e usando equipamentos de proteção individual; elaborar croqui técnico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas ou reformas; zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; acompanhar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores; ajudar, quando necessário, nas atividades internas de manutenção, inclusive mudança de móveis; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Cargo: Instalador Hidrossanitário.

Requisitos: Ensino fundamental incompleto e experiência mínima de 06 (seis) meses na função. Idade mínima 18 anos.

Salário inicial: 4,93, por hora.

Carga horária semanal: 44 horas.

Benefícios: Vale transporte + Vale alimentação + Convênio Médico.

Descrição sintética: Executar tarefas relativas às redes de água e esgoto; instalar e consertar encanamentos; fazer instalações de água e esgoto e instalar padrões de medição; executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto, realizar a manutenção e conservação hidráulica dos banheiros, cozinhas, bebedouros e outros; remoção, montagem e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; instalação e reparos de caixas d'água, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; e outros serviços hidráulicos que se façam necessários.

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho.

Requisitos: Ensino médio completo, com formação técnica e habilitação legal, registro no Ministério do Trabalho e Emprego e experiência mínima de 06 (seis) meses na função. Idade mínima 18 anos.

Salário inicial: 7,94, por hora.

Carga horária semanal: 44 horas.

Benefícios: Vale transporte + Vale alimentação + Convênio Médico.

Descrição sintética: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); distribuir e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's), bem como organizar a documentação relativa aos mesmos; informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo e participando de sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e



utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção ao nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

Cargo: Teleoperador (a).

Requisitos: Ensino médio incompleto, atestado de conclusão da 1ª série do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino, devidamente autorizada a funcionar pelo Órgão de Educação competente. Idade mínima 18 anos.

Salário inicial: R\$ 4,44, por hora.

Carga horária semanal: 36 horas.

Benefícios: Vale transporte + Convênio Médico.

Descrição sintética: Realizar atividades relacionadas à execução de trabalhos de recebimento e realização de ligações telefônicas internas e externas, com a seguinte especificação:

- a) atender chamadas telefônicas e realizar ligações telefônicas internas e externas;
- b) controlar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos e atendendo as chamadas telefônicas;
- c) manejar a mesa telefônica, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos;
- d) atender e transferir ligações internas e externas;
- e) zelar pelo equipamento, comunicando defeitos, solicitando consertos e manutenção;
- f) registrar a duração das ligações e outras informações correspondentes;
- g) prestar informações ao público acerca de serviços oferecidos pela COMUR;
- h) anotar recados e registrar chamadas;
- i) executar tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho;
- j) enviar e receber fax;
- j) executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

Cargo: Carpinteiro

Requisitos: Ensino fundamental incompleto e experiência mínima de 06 (seis) meses na função. Idade mínima 18 anos.

Salário inicial: R\$ 4,93, por hora.

Carga horária semanal: 44 horas.

Benefícios: Vale transporte + Vale alimentação + Convênio Médico.

Descrição sintética: Efetuar trabalhos gerais de carpinteiro em uma oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, barcos, pontes, postes e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas; examinar as características do trabalho, interpretando plantas e esboços, modelos ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais



adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte; confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, com plaina, serrote, formão, goiva, furadeira e outras, para obter os componentes necessários à montagem da obra; montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; instalar esquadrias, como janelas, portas e outras peças de madeira, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação das edificações; reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; afiar as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima ou pedra de afiar, para melhorar o desempenho das destas.

Cargo: Agente de Portaria.

Requisitos: Ensino fundamental incompleto.

Salário inicial: R\$ 3,88, por hora.

Carga horária semanal: 44 horas semanais (possibilidade de jornada de 12x36).

Lotação: No setor em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

Benefícios: Vale transporte + Vale alimentação + Convênio Médico.

Descrição sintética: receber, acompanhar e orientar o público em geral, funcionários, fornecedores; controlar a entrada e a saída de pessoas e materiais, tanto a partir da observação visual quanto através de controle, planilha ou assemelhado; controlar a entrada e a saída de veículos de transporte de pessoas, motorizados ou não, tanto a partir da observação visual quanto através de controle, planilha ou assemelhado; identificar pessoas e veículos, restringindo ou permitindo o acesso, conforme o caso; zelar pela integridade dos bens móveis e imóveis que são confiados a sua observação, relatando quaisquer ameaças ao superior hierárquico ou à autoridade policial, conforme orientação prévia da chefia; receber e transmitir recados; operar elevadores, zelando pela sua conservação (limpeza das paredes e teto), atendendo os usuários com presteza e urbanidade, observando ainda as normas de segurança e procedimentos específicos; relatar as anormalidades verificadas ao superior imediato; prestar informações sobre a localização dos setores, horários de funcionamento e demais esclarecimentos de caráter geral; fiscalizar os funcionários que batem ponto, zelando pela conservação do respectivo equipamento e relatando irregularidades à chefia imediata; executar serviço de apoio à copa e limpeza, bem como auxiliar o transporte de materiais de escritório e outras cargas de pequeno volume; executar outras atividades correlatas.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

PROPOSTA COMERCIAL

Papel Timbrado da Empresa

À COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE LEGAL (NOME, CARGO, RG E CPF):

A (Razão Social da licitante), em resposta ao edital de Pregão Presencial nº 007/2013, formaliza a seguinte proposta comercial:

O valor da proposta é de R\$ _____ (_____) representando o valor total global para 3.000 (três mil) candidatos.

Caso o número de inscrições ultrapasse o máximo previsto - 3.000 (três mil) candidatos - concordamos com o valor estipulado pela COMUR: R\$ 24,37 (vinte e quatro reais, trinta e sete centavos) por candidato excedente.

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias;

Condições de pagamento: conforme edital;

Impostos/encargos: incluso no preço.

DATA E LOCAL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 8 deste Pregão Presencial nº 007/2013.

_____, _____ de _____ de 2013.

(representante legal)



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI Nº 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES)**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2013.

(representante legal)



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo Nº ____/2013

Contrato de locação de bens móveis, sem motorista, que fazem entre si a Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por _____, Sr. _____, doravante denominada abreviadamente como CONTRATADA.

CONTRATANTE: Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, inscrita no CNPJ sob o nº 94.380.763/0001-59, com sede na Rua Três de Outubro, nº 667, Salas 21, 22 e 23, Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS, representada neste ato por seu Diretor-Geral, Sr. Lino Augusto de Negri, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Ivo Eduardo Weirich, doravante denominada abreviadamente como CONTRATANTE.

As partes acima identificadas, com base no edital de licitação nº 007/2013 e com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, contratam a prestação de serviços abaixo especificada, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir, sem prejuízo das demais disposições contidas nos documentos antes mencionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais para organização e realização de Concurso Público para o provimento de cargos na COMUR, de acordo com o Termo de Referência anexo à Requisição nº 1173/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações da CONTRATADA:

I- Realização do diagnóstico prévio do concurso público em conjunto com representantes designados pela COMUR, com o levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que estarão sendo submetidos ao processo de seleção.

II - Elaboração e publicação do Aviso de Realização do Concurso Público, sendo que o extrato do Edital será divulgado pela CONTRATADA na Internet e nos murais indicados no Edital. Caberão à COMUR as divulgações em jornal local e imprensa oficial, no que couber.

III - Disponibilização do endereço eletrônico da CONTRATADA com acesso para informações e inscrições, sendo que as inscrições via Internet, edital, avisos, listas, etc., serão disponibilizadas no endereço eletrônico da CONTRATADA em todas as etapas de realização do Concurso Público.

IV - Elaborar o Edital que regerá todo o Concurso Público dentro das normas legais vigentes, que serão indicadas e validadas pela COMUR, que deverá assinar, sendo responsável pelo seu conteúdo. O Edital conterá todas as informações de interesse do Candidato, tais como: descrição dos cargos, pré-requisitos, regime de trabalho, salário, critérios de aprovação e classificação, desempate, programas, cronograma de execução e outras informações de interesse do processo. O Edital será disponibilizado gratuitamente pela internet, nos murais da CONTRATADA e na COMUR.

V - Realizar a Elaboração de programas e análise técnica das provas TEÓRICO-OBJETIVAS e de APTIDÃO FÍSICA (para o cargo de Fiscal). A CONTRATADA fará a análise técnica dos programas e das provas, para que estejam de acordo com os pré-requisitos exigidos para os cargos. As provas teórico-objetivas, de caráter classificatório e eliminatório conforme Edital conterão 40 questões de múltipla escolha, com 05 opções de resposta, com conteúdos que atendam as atribuições dos cargos submetidos ao concurso definidos pela COMUR.

VI - A impressão das provas. As provas serão impressas com severo e total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em caixas com lacres numerados, ficando sob a guarda da CONTRATADA até a data de sua aplicação.

VII - A divulgação dos dias e locais das provas. A divulgação dos locais das provas se dará através dos



murais da CONTRATADA, bem como no endereço eletrônico da CONTRATADA. A COMUR fará a divulgação em jornal local, a seu critério, com 8 dias de antecedência.

VIII - A aplicação das provas com fornecimento de folha ótica pré-identificada. As provas serão realizadas em datas a serem definidos no cronograma, no Município de Novo Hamburgo. A CONTRATADA terá uma equipe formada por Coordenadores, volantes e auxiliares que serão responsáveis por todos os procedimentos, estando em permanente contato com a Coordenação Central. Haverá o Coordenador Técnico da CONTRATADA e o Coordenador Administrativo da Escola no local de provas. O Coordenador Técnico receberá listagem dos candidatos inscritos em seu prédio, o Manual de Coordenação e do Fiscal, listagem geral de todos os candidatos do prédio, folhas óticas de respostas pré-identificadas, o caderno de provas, cartazes de sinalização, atas, listas de presença e material necessário. O Coordenador Administrativo fará o provimento de condições no(s) local(is) da prova(s) e será indicado pela Escola.

IX - A divulgação dos gabaritos, notas preliminares e análise dos recursos. Os gabaritos e notas preliminares das provas serão divulgados em 24 horas da realização da prova e as notas preliminares até o 10º dia útil posterior a realização das provas, nos murais e no endereço eletrônico da CONTRATADA, conforme cronograma no Edital, para recebimento posterior dos recursos administrativos, conforme previstos no Edital.

X - A correção das provas teórico-objetivas. Após a aplicação, as provas teórico-objetivas serão corrigidas através de leitura ótica de cada grade e os resultados serão apurados procedendo-se à classificação dos candidatos em ordem decrescente por cargo.

XI - A correção das provas de redação, para o cargo de Técnico Administrativo-Jurídico, bem como os critérios de avaliação da aptidão física, para o cargo de Fiscal, serão realizados de acordo com os critérios estabelecidos pelas partes contratantes, e constará do respectivo Edital.

XII - O resultado das provas estará afixado nos murais a serem definidos entre as partes e no endereço eletrônico da CONTRATADA até às 15 horas do dia fixado em cronograma.

XIII - A CONTRATADA encaminhará à COMUR os relatórios contendo as listagens finais por ordem decrescente de classificação, por ordem alfabética contendo as notas por componente da prova e por ordem alfabética contendo dados pessoais do candidato, bem como lista com classificados portadores de necessidades especiais. Deverá acompanhar mídia digital com todos os dados do Concurso.

XIV - Durante o cronograma de realização do Concurso, a CONTRATADA manterá serviços de atendimento via Call-Center ao telefone e via On-Line na Internet e via e-mail, para informações aos candidatos. Em todas as etapas importantes do Concurso a CONTRATADA enviará para os candidatos com e-mail cadastrado, avisos e comunicados.

XV - Desenvolver e implementar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional.

XVI - Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência.

XVII - Divulgar a realização do processo nos meios de comunicação via *releases* à imprensa, e-mail marketing, informativo de concursos eletrônico e outros dentro suas possibilidades.

XVIII - Zelar pelo nome da COMUR, no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta.

XIX - Tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, só podendo ser divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma.

XX - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo, no que couber.

XXI - Elaborar as publicações para divulgação pela COMUR, para publicação em jornal local do extrato do Edital de Abertura e Edital com data, horário e local de provas.

XXII - Administrar e julgar todos os procedimentos de revisão e/ou recurso interpostos pelos candidatos;

XXIII - Definir o banco e conta de sua preferência para a arrecadação das inscrições, arcando com todos os custos bancários.

XXIV - Designar, as suas expensas, os locais de realização das provas, sendo condição que as provas sejam prestadas dentro dos limites do Município de Novo Hamburgo;

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações da COMUR:

I - Designar um representante, com poderes decisórios no processo.

II - Fornecer à CONTRATADA as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento do concurso público.

III - Definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho e legislação, no caso concreto: celetista.

IV - Divulgar a realização do Processo nos meios de comunicação via *releases* à imprensa e outros meios.

V - Disponibilizar espaço para instalação de computador e impressora na COMUR para inscrições, se for de sua deliberação.

VI - Disponibilizar endereço eletrônico para agilizar as comunicações com a CONTRATADA.

VII - Publicar em jornal de circulação local o extrato do edital de abertura e o edital de convocação para



aplicação das provas com data, hora e local.

VIII - Receber os recursos administrativos de gabaritos e provas na COMUR, encaminhando-os à CONTRATADA.

IX - Fornecer cópia de toda a legislação pertinente ao concurso público.

X - Fornecer em meio magnético as informações para elaboração do Edital.

XI - Publicar a homologação dos candidatos aprovados.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração aos serviços que constituem o objeto do presente contrato a COMUR pagará, em favor da CONTRATADA, o valor de R\$ _____ (_____), para uma estimativa de até 3.000 (três mil) candidatos.

I - Caso o número de inscrições ultrapasse o máximo previsto de até 3.000 (três mil) candidatos, a CONTRATANTE pagará R\$ 24,37 (vinte e quatro reais, trinta e sete centavos) por candidato excedente.

II - O produto total das inscrições será depositado diretamente à conta da CONTRATADA, comprometendo-se esta a prestar contas dos valores arrecadados, repassando à COMUR, ao final das inscrições, a parcela excedente, nos termos do art. 368 e seguintes do Código Civil.

III - Se o produto arrecadado com as inscrições não alcançar o preço estipulado para a prestação dos serviços da CONTRATADA, a diferença será paga pela COMUR no prazo de 30 (trinta dias) contados da conclusão dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA

O procedimento para inscrição do candidato obedecerá as seguintes instruções:

I - O candidato será informado, através do extrato do Edital na imprensa local, dos procedimentos para o Concurso Público. As inscrições serão via internet. Os candidatos devem acessar o endereço eletrônico da CONTRATADA, e seguir os passos para inscrição.

II - Durante o período de inscrições a COMUR disponibilizará computadores para acesso aos candidatos, sem qualquer ônus a estes, dentro dos limites do Município de Novo Hamburgo, em local a ser definido no respectivo Edital.

III - Após a inscrição o candidato deverá pagar o boleto de pagamento em qualquer agência bancária. Este boleto pago será seu comprovante de inscrição. Aos candidatos será disponibilizada a possibilidade de confirmação de seu pagamento no site da CONTRATADA. Aos candidatos não homologados será dado prazo para recurso.

CLÁUSULA SEXTA

A vigência deste contrato está condicionada à conclusão de todos os serviços de responsabilidade da CONTRATADA, com a realização do Concurso Público em todas as suas fases até a homologação final.

CLÁUSULA SÉTIMA

O cronograma de execução está previsto para em até 90 dias da assinatura do contrato. A data de início do cronograma dependerá da assinatura do contrato e dos ajustes que a COMUR desejar. Todas as etapas legais estarão previstas no cronograma.

CLÁUSULA OITAVA

Constitui direito da COMUR receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, bem como fiscalizar todas as etapas do serviço contratado.

CLÁUSULA NONA

O serviço será executado pela CONTRATADA de forma totalmente independente, que assume nesta data, todos os riscos e responsabilidades oriundas do Concurso Público, bem como os referentes à contratação de pessoal, sobre a qual a COMUR não terá qualquer vinculação.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATADA, em conformidade as normas ou disposições da Lei 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor bruto das inscrições por dia de atraso na entrega do bem e/ou fornecimento do serviço;

III - Multa de 5% (cinco por cento) ou de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto das inscrições, nos casos de, respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;

IV - Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;

V - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a COMUR por prazo até 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VII - Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei n.º 8.666/93, e alterações, não elencadas



acima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A aplicação das penalidades retro mencionadas isoladas ou cumulativamente independará de notificação prévia, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que a ensejar, devendo a CONTRATADA ser notificada para, no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Diretor-Presidente da COMUR, objetivando a reconsideração do ato. No entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e, uma vez reconsiderado o ato, o numerário eventualmente retido será devolvido à CONTRATADA sem qualquer acréscimo, seja a que título for.

Parágrafo Único: Em sendo impostas quaisquer das penalidades previstas nos itens “2” e “3” da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da notificação de sua imposição, para efetuar o respectivo recolhimento aos cofres da COMUR, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este contrato poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral da COMUR nos casos dos incisos I a XII e XV II do art. 78 da Lei 8.666/93;

II - amigavelmente, por acordo entre as partes; e

III - judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fazem parte integrante e inseparável do presente contrato o edital da licitação que originou a contratação, bem como o Termo de Referência respectivo, o que significa que eventuais condições não impostas neste contrato, mas constantes dos documentos antes referidos, deverão ser, obrigatoriamente, observadas pelas partes contratantes, sendo afastada qualquer hipótese de alegação de desconhecimento.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por estes assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo segundo: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o foro de Novo Hamburgo/RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para valer de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, rubricando-se todas as suas vias.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2013.

Lino Augusto de Negri
Diretor-Geral

Ivo Eduardo Weirich
Diretor Administrativo-Financeiro

Contratada

Fábio Tomasiak
OAB/RS 50.755

Testemunhas:

Nome:

Nome:



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Horário comercial: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____

Cargo ou função: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Data

Assinatura